



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

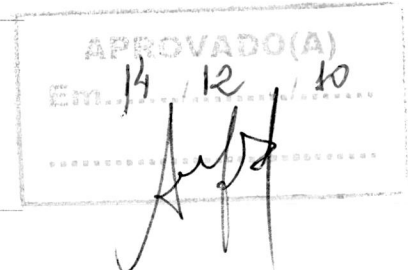


REQUERIMENTO Nº 75 /10

Excelentíssimo Senhor

Deputado MECIAS DE JESUS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 14 de dezembro do corrente, às 17h, para discussão e votação em *primeiro turno* do Projeto de Lei Complementar nº 019/10 que "Prorroga o prazo de vigência previsto no art. 2º, §1º da Lei Complementar nº 149/09, de 16 de outubro de 2009 que cria o Programa Roraimense de Regularização Ambiental – RR Sustentável, disciplina as etapas do processo de licenciamento ambiental de imóveis Rurais, e dá outras providências", de autoria Governamental; em *turno único* do Projeto de Lei nº 023/10 que "Altera e acresce dispositivos normativos à Lei nº 664 de 17 de abril de 2008 que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado e dá outras providências", de autoria dos Deputados Mecias de Jesus, Marília Pinto e Naldo da Loteria.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2010.

Deputados

Mecias



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

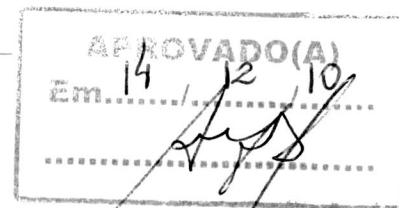


REQUERIMENTO Nº 75 /10

Excelentíssimo Senhor

Deputado MECIAS DE JESUS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Extraordinária, no dia 14 de dezembro do corrente, às 17h, para discussão e votação em *primeiro turno* do Projeto de Lei Complementar nº 019/10 que "Prorroga o prazo de vigência previsto no art. 2º, §1º da Lei Complementar nº 149/09, de 16 de outubro de 2009 que cria o Programa Roraimense de Regularização Ambiental – RR Sustentável, disciplina as etapas do processo de licenciamento ambiental de imóveis Rurais, e dá outras providências", de autoria Governamental; em *turno único* do Projeto de Lei nº 023/10 que "Altera e acresce dispositivos normativos à Lei nº 664 de 17 de abril de 2008 que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado e dá outras providências", de autoria dos Deputados Mecias de Jesus, Marília Pinto e Naldo da Loteria.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2010.

Deputados